



Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2821 , DE 28 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1651

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$67.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

67.200,00

02	05	04	Divisão do Ensino Fundamental		
135	12.361.0150.2020.0000	3.1.90.11.00	Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental	6.000,00	
		05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 13	
		282 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			QESE - ENSINO FUNDAMENTAL		
02	05	07	Manutenção do FUNDEB		
199	12.365.0154.2051.0003	3.1.90.11.00	Manutenção do Fundeb	12.000,00	
		02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 16	
		262 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			Fundeb Outras Despesas - 40%		
200	12.365.0154.2051.0003	3.1.90.13.00	Manutenção do Fundeb	2.500,00	
		02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 16	
		262 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			Fundeb Outras Despesas - 40%		
210	12.365.0154.2051.0004	3.1.90.11.00	Manutenção do Fundeb	19.000,00	
		02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 16	
		261 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			Educação Fundeb - Magisterio 60%		
213	12.365.0154.2051.0005	3.1.90.11.00	Manutenção do Fundeb	3.700,00	
		02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 16	
		262 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			Fundeb Outras Despesas - 40%		
02	08	03	Divisão de Obras Públicas		
310	15.451.0180.1098.0000	4.4.90.51.00	Programas de Infra Estrutura Urbana	10.000,00	
		01	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		110 000	TESOURO		
			Recursos Próprios do Município		

02 19 02 Manutenção da Divisão da Agricultura



Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2821 , DE 28 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1651

02 19 02 Manutenção da Divisão da Agricultura

415	20.601.0210.2074.0000	Manutenção da Divisão da Agricultura	14.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recursos Próprios do Município	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 04 Divisão do Ensino Fundamental

149	12.361.0150.2020.0000	Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental	-6.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	QESE - ENSINO FUNDAMENTAL	

02 05 07 Manutenção do FUNDEB

186	12.361.0154.2051.0001	Manutenção do Fundeb	-37.200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02 16
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	Fundeb Outras Despesas - 40%	

90 00 00 Reserva de Contingência

418	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-24.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recursos Próprios do Município	

Anulação (-)

-67.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal


MARCO AURÉLIO GUARIDO
Secretário Municipal da Fazenda